



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ 83.102.392/0001-27**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 2.139 DE 03 DE ABRIL DE 2013.**

**AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A. - EPAGRI**

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo, fica autorizado a firmar convênio de cooperação técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI, inscrita no CNPJ sob n.º 83.052.191/0012-15, com sede na BR 280, Km 219,5, Bairro Campo da Água Verde, Canoinhas, SC.

Parágrafo único. O convênio objeto desta Lei encontra amparo legal no Art. 116, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 2º O convênio autorizado por esta Lei tem como finalidade o estabelecimento de ações básicas de cooperação técnica entre a EPAGRI e o Município, para execução de trabalhos de Pesquisa Agropecuária e de Assistência Técnica e Extensão Rural, definidos no Plano Anual de Trabalho - PAT que será parte integrante do convênio a ser firmado.

Parágrafo único. O convênio será firmado pelo prazo de 08 (oito) meses, iniciando sua vigência em 01 de maio de 2013 e findando em 31/12/2013.

Art. 3º Para execução do convênio de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento em favor da EPAGRI do valor mensal de R\$ 3.849,62 (três mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), durante sua vigência.

Parágrafo único. Os impostos que incidam ou venham a incidir sobre o valor pago pelo Município deverão ser retidos e recolhidos em favor das Fazendas Públicas competentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 03 de abril de 2013.

**ISRAEL KIEM**  
**Prefeito Municipal**